Lei nº 7050 de 30.12.91
D.O.M. nº 9786 de 16.01.92
Sanciona

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/00

Rosa
FUNCIONÁRIO

DATA 02/12/91

PROJETO DE LEI Nº 353/91

ASSUNTO
Denomina de Dr. José Modesto Ferraz uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 7050 DE 30/12/91

DIOM Nº 9786 DE 16/01/92

ARQUIVO 13.03.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 070501991
Projeto: 03531991
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R JOSE MODESTO FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7050 DE 30 DE dezembro DE 1991

Denomina de **Dr. José Modesto Ferraz**, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Dr. José Modesto Ferraz**, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 30 DE dezembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/91

COMISSÃO D. Urbanismo
DESIGNO O Vereador Leo
COMO RELATOR
Em 04/12/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 03/12/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 353/91.

Denomina de Dr. José Modesto Ferraz uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discusão
Em 12/12/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominda de DR. JOSÉ MODESTO FERRAZ uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de Dezembro de 1991.

Samuel Braga
Vereador Samuel Braga.

Aprovado em 2a. Discusão
Em 13/12/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/12/1991
Presidente

Justificativa anexo:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO

AUGUSTO SÉRGIO DE CÂMARA CARDOSO, SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por nomeação legal etc.,

CERTIFICA,

em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, de **JOSÉ FREIRE MODESTO FERRAZ**, Juiz de Direito aposentado de 4ª Entrância, que revendo os "Livros de Matrícula dos Juízes Municipais Vol. I, fls. 183; Registro de Juízes Municipais Vol. 2, fls. 15; Matrícula dos Juízes de Direito 2ª Entrância Vol. I, fls. 01, 03 e 70; Matrícula dos Juízes de Direito 3ª Entrância Vol. I, fls. 96; Juízes de Direito de 3ª Entrância Vol. II, fls. 08, 31 e 69 e Juízes de Direito Vol. II, fls. 05, 12, 53, 83 e 98" existentes nesta Secretaria, encontrou as seguintes anotações: "Por título do Senhor Interventor Federal, datado de 05.06.40 (cinco de junho de mil novecentos e quarenta), foi nomeado para o cargo de Juiz Municipal de Saboeiro. Em data de 24.06.40 (vinte e quatro de junho de mil novecentos e quarenta), prestou compromisso para aludido cargo e em 1º.07.40 (primeiro de julho de mil novecentos e quarenta), assumiu as suas funções. Por ato de 19.07.45 (dezenove de julho de mil novecentos e quarenta e cinco) foi removido para idêntico cargo no termo de Várzea Alegre, comarca de Lavras da Mangabeira conforme o processo de nº 1.543/45. Em data de 09.08.45 (nove de agosto de mil novecentos e quarenta e cinco), assumiu o exercício das funções do cargo, conforme o processo de nº 1.712/45. Por titulo de 02.08.46 (dois de agosto de mil novecentos e quarenta e seis), do Senhor Doutor Interventor Federal, foi removido, a pedido, para idêntico cargo no termo de Jucás. Em 12.08.46 (doze de agosto de mil novecentos e quarenta e seis), assumiu o exercício do cargo, conforme o processo de nº 1.797/46. Por telegrama de nº 189 (cento e oitenta e quatro) de 19.11.46 (dezenove de novembro de mil novecentos e quarenta e seis), da Presidência, foi designado para atender aos serviços judiciário da comarca de Iguatú sem prejuizo de suas funções, até ulterior deliberação.

Em data de 20.11.46 (vinte de novembro de mil novecentos e qua-
renta e seis), assumiu interinamente, o exercício do Juizado de
Direito de Iguatú, conforme o processo de nº 2.435/46. Em data
de 06.06.48 (seis de junho de mil novecentos e quarenta e oito),
reassumiu o exercício do cargo de Juiz Municipal do termo de Ju-
cás e o Juizado de Direito interino, da comarca de Iguatú, con-
forme o processo de nº 1.397/48. Por Portaria de nº 49 (quarenta
e nove) datada de 13.08.48 (treze de agosto de mil novecentos e
quarenta e oito), foi designado para atender aos serviços judi-
ciarios da comarca de Assaré, durante o impedimento do titular e
fetivo. Em data de 18.08.48 (dezoito de agosto de mil noveçentos
e quarenta e oito), assumiu as funções do cargo de Juiz de Direi
to da comarca de Assaré, conforme o processo de nº 2.180/48. Por
título de 08.10.49 (oito de outubro de mil novecentos e quarenta
e oito), foi promovido, por merecimento, a Juiz de Direito de 2ª
Entrância, com exercício e sede na comarca de Assaré. Em data de
15.10.49 (quinze de outubro de mil novecentos e quarenta e nove),
assumiu o exercício do cargo de Juiz de Direito na referida comar
ca, conforme o processo de nº 3.207/49. Por título do Vice Gover
nador do Estado, no exercício do Governador, datado de 1º.09.51
(primeiro de setembro de mil novecentos e cinqüenta e um), tendo
em vista a deliberação do Tribunal de Justiça, em a sua sessão
de 29.08.51 (vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinqüenta
e um), foi removido, a pedido, do cargo de Juiz de Direito de As
saré, de 2ª Entrância, para idêntico cargo na comarca de Senador
Pompeu de igual Entrância. Por telegrama datado de 18.10.51 (de-
zoito de outubro de mil novecentos e cinqüenta e um), comunicou
que, na mesma data, assumiu o juizado de Direito da comarca de
Senador Pompeu, conforme o processo de nº 3.194/51. Por ato do
Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado, datado de
28.02.55 (vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e cinqüen-
ta e cinco), tendo em vista a deliberação do Tribunal de Justiça
em a sua sessão de 16.01.55 (dezesseis de janeiro de mil novecen
tos e cinqüenta e cinco), foi promovido, por antigüidade, do car
go de Juiz de Direito da comarca de Senador Pompeu, de 2ª Entrân
cia, para idêntico cargo na comarca de Limoeiro do Norte de 3ª
Entrância. Em data de 15.03.55 (quinze de março de mil novecen-
tos e cinqüenta e cinco), assumiu o exercício do referido cargo,
conforme o processo de nº 1.033/55. Por ato de 29.04.57 (vinte e

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

nove de abril de mil novecentos e cinqüenta e sete), e de acordo com a resolução do Tribunal de Justiça em a sua sessão extraordinária de 23 (vinte e três) do aludido mês, foi removido, a pedido, do cargo de Juiz de Direito da comarca de Limoeiro do Norte' de 3ª Entrância, para a de Iguatú de igual Entrância, vaga com a remoção do Bel. JOSÉ MENDES ROCHA, respectivo titular, para o ' cargo de Juiz Auxiliar da Capital. Por telegrama de 05.06.57 ' (cinco de junho de mil novecentos e cinqüenta e sete), comunicou que na mesma data assumiu o exercício do cargo de Juiz de Direito da comarca de Iguatú (Ce), conforme o processo de nº 1.674/57. Em data de 04.07.61 (quatro de julho de mil novecentos e sessenta e um), afastou-se das funções de Juiz de Direito da comarca de Iguatú, em virtude de sua promoção para 4ª Entrância, com exercício na 1ª Vara da comarca de Crato, conforme o processo de nº ' 2.432/61. Mediante ato de 17.09.63 (dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e três), tendo em vista a deliberação do ' Tribunal Pleno, tomada na sessão extraordinária do dia 16.09.63' (dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e três), foi removido, a pedido, do cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da ' comarca de Crato, para a 4ª Vara Civel da Capital. Conforme o Ofício de 23.10.63 (vinte e três de outubro de mil novecentos e ' sessenta e três), do Excelentíssimo Senhor Diretor do Fórum, comunicando que em data de 22 (vinte e dois) do corrente, assumiu' o exercício do cargo de Juiz de Direito da 4ª Vara Civel da Capital, conforme o processo de nº 3.780/63. Mediante ato datado de' 24.01.64 (vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro) e de acordo com a deliberação do Tribunal, em a sua ' sessão de 23.01.64 (vinte e três de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro), foi transferido para a 5ª Vara Criminal da ' Capital, conforme o processo de nº 0213/64. O Excelentíssimo Senhor Diretor do Fórum, em ofício de 05.02.64 (cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro), comunicou que em data de 1º (primeiro) do corrente mês, assumiu as funções de seu cargo ' na 5ª Vara Criminal da Capital, conforme o processo de nº 0699." Mediante ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado datado de 08.09.67 (oito de setembro de mil novecentos e sessenta e' sete), foi aposentado, nos termos do art. 91, § 1º da Lei nº ' 6.904 de 12.12.63 (Lei de Organização Judiciária do Estado) com' os Vencimentos do cargo de Desembargador, por contar mais de 35

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Entrância, de acordo com o art. 191, § único da Lei nº 6.904, citada; referida aposetadoria foi registrada pelo Tribunal de Contas em data de 25 (vinte e cinco) de setembro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), conforme o processo administrativo de nº 92-1.816/67. O referido é verdade. Dou fé. Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (22.10.1991). Eu, José Neil de Alencar Veloso, a datilografei. CONFERE, Antonieta Rodrigues Albuquerque, p/CHEFE DE SERVIÇO. CONFORME, Celia Lobo Fernandes, DIRETOR DE DIVISÃO. VISTO, [illegible], SECRETÁRIO. (Sem selos, ex vi legis).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 98 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 353/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 12 / 12 / 1991
Presidente

O Vereador SAMUEL BRAGA, submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que "Denomina de **Dr. José Modesto Ferraz,**" uma artéria de Fortaleza.

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Dr. José Modesto Ferraz; nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis ao pleito em questão.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de dezembro de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 353/91

Denomina de **Dr. José Modesto Ferraz,** uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 13/12/91
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Dr. José Modesto Ferraz,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

PRESIDENTE

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2417 /91

Fortaleza, 14 de dezembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de **Dr. JOSÉ MODESTO FERRAZ,** uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta